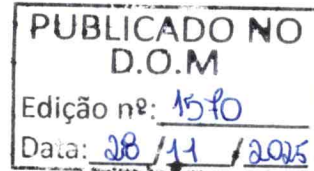




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.929, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025



“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 111/2025 – INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.512/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O SR. IRAMAR GONÇALVES CARNAÚBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO, Secretário Municipal de Saúde, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização do Contrato nº 111/2025, que tem objeto a locação do imóvel localizado no endereço Rua Vereador José Rangel de Mesquita, nº 36 – Bairro Paraíso – Cajamar – SP – CEP: 07793-660, Sob Identificação Municipal nº 24414.54.07.0981.00.000, Código do Imóvel nº 11.320, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica de Comarca de Jundiaí – SP, de propriedade de Sr. Iramar Gonçalves Carnaúba para abrigar as instalações do arquivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Contrato, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal de Contrato”, constante do Processo Administrativo nº 8.512/2024, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Memorando nº 468/2025/DC/SMFGE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato nº 111/2025 – Processo Administrativo nº 8.512/2024, ao servidor público **ANTONIO CARLOS RIBEIRO – RE nº 4.035**, que representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante o Sr. Iramar Gonçalves Carnaúba, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 111/2025, fica designada como suplente a servidora pública **RENATA CRISTINA COELHO PENIDO – RE nº 14.919**.

Art. 2º O Fiscal do Contrato nº 111/2025, conforme “Termo de Designação de Fiscal de Contrato, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 8.512/2024, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.929/2025- fls. 02

Parágrafo único. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2025.

Cajamar, 28 de novembro de 2025.


DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo